



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.971, de 13 de Maio de 2.022.

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 1.022. Convênio Nº 100774/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edison Giriboni, e abre um Crédito Suplementar Especial com Recursos da Emenda no valor de R\$ 400.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.830/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente uma nova ação, 1.022. Convênio Nº 100774/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edison Giriboni, para reforma na Praça Prefeito Antônio Fontes Filho, no Distrito de Irapé, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 400.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.391.0020.1.022. Convênio Nº 100774/2022 Emenda Parlamentar

Deputado Estadual Edison Giriboni.

44.90.51.00. Obras e instalações

Ficha – 01 Tesouro

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 13 de Maio de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021